LEI N.º 172/2002 DE 11 DE SETEMBRO DE 2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Crédito Especial suplementar no valor total de R$ 137.500,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), destinado à construção do Centro Comunitário Municipal Carmela Susin, na seguinte dotação orçamentária:

Orgão	SEC. DE EDUCAÇÃO, BEM ESTAR SOCIAL E DESPORTO	04
Unid. Orçamentária	Departamento de Bem Estar Social e Habitação	0403
Função	Assistência Social	08
Sub Função	Assistência Comunitária	244
Programa	Assistência Social Geral	0050
Projeto/Atividade	Construção e Reforma de Centros Comunitários	1007
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00	137.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial objeto do artigo 1º, serão utilizados os recursos proveniente do Convênio firmado com a Secretaria da Fazendo do Estado de Santa Catarina no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e anulação parcial do elemento de despesa 9.9.99.99.02 – Reserva de Contingência , do valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) da mesma dotação orçamentária suplementada pelo artigo 1º.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa, 11 de Setembro de 2.002.

ALCIDES MANTOVANI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicada a presente Lei em 11 de setembro de 2002

JOSÉ SATURNINO DAMACENO
Secretário de Administração e Finanças